



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-007/2017.

1. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e a Ata da sessão pública da licitação em destaque, do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora da licitação a empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 19.726.329/0001-62, com o valor total de: R\$ 547.244,51 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação.

A empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA impugnou o recurso, tempestivamente, da empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP.

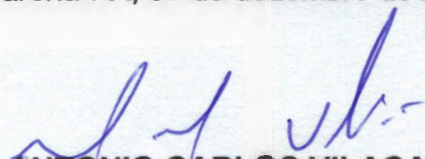
O Relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente e o julga IMPROCEDENTE.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP.

Por fim para ciência das empresas, recorrente e recorrida.

Barcarena-PA, 08 de dezembro de 2017.


ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal